



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI N° 1.826, DE 30 DE MAIO DE 2019

Publicado no Boletim Oficial 95.
Em 18 / 06 / 19
Ass. *[Assinatura]*

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Miracema o "Dia Maria Alice Barroso", a ser comemorado no dia 06 de novembro de cada ano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Miracema, o "Dia Maria Alice Barroso", a ser comemorado no dia 06 do mês de novembro de cada ano, sendo que na semana que acontecerá o evento, serão realizadas palestras, discussões e oficinas literárias sobre as obras e eventos paralelos para crianças e jovens, com programas de conscientização nas Escolas Públicas e Privadas do Município, sobre a biografia da escritora miracemense e seus livros, elaborado pelo Corpo Docente de cada Instituição de Ensino.

Art. 2º- A data comemorativa será um marco para a sociedade, e sua inserção no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Miracema se dará a partir da lembrança das obras e leituras de seus livros, que perdurarão para sempre na memória dos estudantes.

Art. 3º- O Cronograma das atividades deverá instituir a biografia, a memória e os livros da escritora, resgatando a cultura e o exemplo de cidadania.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30 DE MAIO DE 2019

[Assinatura]
CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Paulo César da Cruz de Azevedo
Autoria da Lei